



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.024113/2020-41

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2020, CELEBRADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2020, ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A ARCHITECTUS S/S, OBJETIVANDO PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16487952 SSP/SP e do CPF nº 517.060.084-49, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.800.003 SSP/AL e do CPF nº 648.397.704-25, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ARCHITECTUS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, com endereço na Rua Canuto de Aguiar, 1401-C, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-120, neste ato representada por **Alexandre Lacerda Landim**, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 920020583936 SSP/CE e do CPF nº 414.206.243-34.

Conforme Processo Administrativo da Sede nº 23477.007642/2019-57, Processo Administrativo Interno nº 23540.024113/2020-41 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do referido contrato por mais **396 (trezentos e noventa e seis) dias**, correspondendo ao período de **21/01/2022 a 20/02/2023**, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 48.621,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**. Ressalta-se que, por se tratar de contrato por escopo, na prorrogação em tela não houve novas despesas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2022, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
8585	6153000300	172844	NM200000000	339039	2020NE802871

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela EBSEH na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e 02 (duas) testemunhas.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
Responsável legal da CONTRATANTE
Anderson de Barros Dantas
Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)
Responsável legal da CONTRATADA
Alexandre Lacerda Landim

(assinado eletronicamente)
Responsável Legal da CONTRATANTE
Célio Fernando de Sousa Rodrigues
Superintendente

(assinado eletronicamente)
TESTEMUNHA
Gestor do Contrato/Substituto

(assinado eletronicamente)
TESTEMUNHA
Fiscal do Contrato/Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 19/01/2022, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Oliveira Ferreira, Gerente, Substituto(a)**, em 19/01/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luís Gomes Araújo, Gestor(a) de Contrato**, em 20/01/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lacerda Landim, Usuário Externo**, em 20/01/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19061519** e o código CRC **AA09FD66**.

Referência: Processo nº 23540.024113/2020-41 SEI nº 19061519